



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## LEI N° 2.831, DE 27 DE AGOSTO DE 2.021.

*“Dispõe sobre a alteração da redação do art. 3° da Lei Municipal 2.571, de 27 de janeiro de 2017, e dá outras providências”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 051 de 27 de Agosto de 2021, oriundo do Projeto de Lei n°. 044, de 23 de Agosto de 2021.

**Art. 1°** - O artigo 3° da Lei Municipal 2.571, de 27 de janeiro de 2017, alterado pela Lei Municipal n°. 2.809, de 06 de Maio de 2.021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3°** - O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 798.632,00 (setecentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais) quadrimestralmente.

**Art. 2°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 18 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

**SILVIO CESAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

---